

Despacho n.º 30412/2007

Em obediência ao disposto no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, designo os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado na disciplina de Educação Física-Motora, requeridas pela Professora Doutora Maria Isabel Dias de Carvalho Neves Cabrita Condessa:

Presidente: Reitor da Universidade dos Açores
Vogais:

Doutor José António Ribeiro Maia, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Miguel Videira Monteiro, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto, Professor Catedrático da Universidade dos Açores.

11 de Dezembro de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Aviso n.º 26420/2007**

Por despacho de 09-11-2007, do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte, o júri de equivalência de habilitações estrangeiras, ao grau de mestre, requerida por Gustavo Alvarenga Oliveira Santos.

Presidente: Doutora Constança Maria Sacadura Gomes Machado, professora associada da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Vítor Daniel Ferreira Franco, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor Rui Aragão Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

12 de Dezembro de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

Serviços Académicos**Despacho n.º 30413/2007**

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Física pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 443/2007, a adequação do 1º ciclo do curso de Física, conducente ao grau de licenciado em Física.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO**Universidade de Évora****Curso de licenciatura em Física****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável

- 3 — Curso: Licenciatura em Física
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Física
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: seis semestres
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Ramos: Física Moderna; Física da Terra e do Espaço; Instrumentação
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Ramo Física Moderna

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	96	24
Química	QUI	6	
Matemática	MAT	36	
Informática	INF	6	
Outras			12
<i>Total</i>	-	144	36

QUADRO N.º 2

Ramo Física da Terra e do Espaço

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	96	24
Química	QUI	6	
Matemática	MAT	36	
Informática	INF	6	
Outras			12
<i>Total</i>	-	144	36

QUADRO N.º 3

Ramo Instrumentação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	96	(*) 6-18
Química	QUI	6	
Matemática	MAT	36	
Informática	INF	6	
Engenharia Electrotécnica ..	EEL		(*) 6-18
Outras			12
<i>Total</i>	-	144	36

(*) Faixa de valores de acordo com quadros de opções do plano de estudos

10 — Observações: Dos 180 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 144 ECTS, nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

b) 36 ECTS, em unidades curriculares optativas das áreas científicas indicadas para os diferentes ramos, podendo ser 12 ECTS em áreas científicas de livre escolha.

11 — Plano de estudos: